

## CIRCULAR 03 /DSPFSV/09

### Assunto: Controlo de *Scaphoideus litoralis* na cultura da Videira

A espécie *Scaphoideus litoralis* está reconhecida em Portugal como vector do organismo de quarentena responsável pela doença denominada *flavescência dourada* da cultura da videira, a qual pode provocar prejuízos significativos na produção.

No sentido de um controlo eficaz e redução das populações de *S. litoralis* a níveis aceitáveis foi apresentado à DGADR um pedido de alargamento de espectro de um produto insecticida já homologado em Portugal, tendo o mesmo sido autorizado.

Uma vez que, por questões técnicas e administrativas, não é possível, em tempo oportuno, alocar nos rótulos do respectivo produto fitofarmacêutico a finalidade já aprovada, e face à necessidade de intervenção a curto prazo, torna-se necessário proceder por esta via à divulgação da autorização concedida pela DGADR ao produto fitofarmacêutico para controlo da espécie *S. litoralis*. Assim, é autorizada a utilização do seguinte produto nas condições descritas no Quadro 1:

QUADRO 1

| PRODUTO COMERCIAL | EMPRESA  | Nº APV/AV | SUBSTÂNCIA ACTIVA | DOSE APLICAÇÃO                   | Nº MÁXIMO APLICAÇÕES | I.S. (DIAS) |
|-------------------|----------|-----------|-------------------|----------------------------------|----------------------|-------------|
| ACTARA 25 WG      | SYNGENTA | 3474      | tiametoxame       | 37,5 g s.a./ha<br>(150g p.c./ha) | 3                    | 14          |



As precauções toxicológicas, ecotoxicológicas e ambientais a observar no manuseamento e aplicação do produto são as constantes do rótulo daquele produto.

O uso do produto referido é permitido na cultura da Videira em Protecção ou Produção Integrada nas condições constantes do Quadro 1.

Esta Circular produz efeitos imediatos e vigorará até à inclusão da finalidade aprovada no rótulo dos respectivos produtos.

Oeiras, 23 de Abril de 2009

A Directora de Serviços de Produtos Fitofarmacêuticos e de Sanidade Vegetal

Alice Leitão